

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09/ 22.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 17/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37063/21

Contrato de empreitada que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA** e a empresa; **WINTER GARDEN EIRELI** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sita a Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas - Carapicuíba- SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG nº. 19.236.215-x e CPF nº. 157.388.248-81, e pelo Secretário de Saúde e Medicina Preventiva, Sr. **Diogo Alves Fernandes**, portador do RG nº. RG: 43.294.892-2 e do CPF nº. 361.809.228-88

CONTRATADA: WINTER GARDEN EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.365.236/0001-00 estabelecida à Av. dos Patos, nº 59, Sala 02, Residencial Morada das Estrelas, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pelo Senhor **Moises Teixeira de Sousa Neto**, portador da cédula de identidade RG nº 11.763.916 SSP/SP e do CPF/MF nº. 655.367.548-15:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato é a execução de reforma na UBS Ana Estela, situada na Rua Monte Aprazível, 50 – Jardim Ana Estela neste município, conforme especificação do Anexo I do edital, parte integrante deste contrato, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima citada que foi realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA. **DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, proposta da contratada, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais das obras/serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA. **DO VALOR**

O valor de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para a execução das obras/serviços, objeto deste contrato é de **R\$ 1.778.799,62** (Um Milhão Setecentos e Setenta e Oito Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA.

DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATANTE, se julgar necessário, reserva-se o direito, de acrescentar ou reduzir outros serviços ao valor inicial deste Contrato, até o limite previsto no parágrafo 1º. Do artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

Eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras e/ou serviços contratados serão pagos mediante aditivo contratual, por orçamento elaborado pela CONTRATADA, desde que aprovados previamente e expressamente pelo CONTRATANTE antes da execução dos mesmos;

Ao assinar este instrumento a contratada declara que concorda com a adequação do projeto que integrou o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto que não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA QUINTA. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos das obras/serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira até 30 (trinta) dias após a apresentação protocolada da fatura e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas, a saber:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede administrativa da contratante;

b) a fiscalização procederá às medições mensais, baseadas nas obras/serviços realizados, para que se permita a elaboração do processo de faturamento, devendo a contratada previamente, apresentar os seguintes documentos: Boletim de medição de obras e serviços realizados no período; resumo do empreendimento; cronograma físico-financeiro das obras e serviços;

c) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

c1) Nota fiscal com discriminação resumida das obras/serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal, acompanhado do laudo de controle tecnológico da obras, diário de obra do período da medição, bem como os resultados dos ensaios realizados em cada etapa das obras/serviços (conforme exigências normativas do DNIT).

d) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do último recolhimento devido, quitada e acompanhada do original para a comprovação da autenticidade, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

e) cópia da guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, quitada e acompanhada do original para a comprovação da autenticidade, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

f) a liberação da 1º (primeira) parcela está condicionada à quitação junto ao:

f.1) INSS através de matrícula e/ou CND; e

f.2) FGTS/CAIXA através do CRF.

Parágrafo Primeiro

Os preços unitários correspondentes a cada serviço serão pagos de acordo com os valores constantes da proposta da Contratada, aceitos na licitação, cujas planilhas constituem o anexo I deste instrumento.

Parágrafo Segundo

Para o recebimento da última medição, além das exigências acima citadas será necessário que a medição esteja acompanhada do laudo de controle tecnológico da obra, diário de obra do período da medição, bem como os resultados dos ensaios realizados nas obras/serviços e do termo de recebimento provisório, assinado pelas partes (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e empresa contratada).

Parágrafo Terceiro

Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SEXTA. REAJUSTE DE PREÇOS

Para a presente contratação não haverá reajuste dos preços pelo prazo de 12 meses, a partir do 13º mês os preços poderão ser reajustados com base na variação do IPCA ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 horas da assinatura deste instrumento, pela Contratada, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações no valor de **R\$ 88.939,99** (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual pelo seu respectivo prazo de vigência, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração do contrato para um valor maior, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

Parágrafo Primeiro

Quando do recebimento definitivo do objeto deste Contrato e da apresentação dos 'as built' do projeto (se tiverem ocorrido modificações), será liberada a caução, após e efetiva dedução de eventuais créditos ou haveres da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo.

Nos casos previstos para rescisão do presente Contrato por culpa da CONTRATADA, a caução não será devolvida, sendo então apropriada pela CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA OITAVA. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo do disposto no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o contratado ficará sujeito às seguintes penalidades a serem apuradas na forma assim estabelecida:

Pela recusa injustificada em assinar o Termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo em que foi convocado - multa compensatória de vinte por cento (20 %) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93;

- De até 1% (um por cento) do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão,
- De até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão das obras e/ou serviços;
- De até 1% (um por cento) do valor contratual quando:
 - a) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
 - b) não executar as obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
 - c) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;
 - d) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93;
- De até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs;
- Suspensão do direito de participar em licitações da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, ora CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA. DA APLICAÇÃO DAS MULTAS.

Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Secretário de Desenvolvimento Urbano da CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA. DO INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

As obras deverão ser iniciadas em até 10 (dez) dias após o recebimento da "Ordem de Serviço".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE as obras/serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 540 (quinhentos e quarenta) dias, a serem iniciados até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivos de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação. Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Segundo

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- (a) assegurar o objeto deste Contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
- (d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto, quando for o caso;
- (e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- (f) manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;

- (g) colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste Contrato por prazo indeterminado;
- (h) participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (i) manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrências;
- (j) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- (k) providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do (s) Projeto (s);
- (l) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem. Fica estabelecido que a Contratada deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do(s) Projeto(s), objeto da Licitação.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

A execução das obras/serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais, máquinas e equipamentos, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento das obras/serviços, podendo a

CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução das obras/serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal entrega, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a empresa contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência de presente contrato é de até **645 (seiscentos e quarenta e cinco) dias** contados até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, o presente Contrato nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- b) A rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c) No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.

d) No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos serviços realizados e aprovados, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente contratação serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias de nºs. 13.02.10.301.0006.2.016.4.4.90.51.05.3100000 (transferências e convênios federais vinculados) e 13.02.10.301.0006.2.016.4.4.90.51.02.3100000 (transferências e convênios estaduais vinculados).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES.

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DO FORO

Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapicuíba, 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Diogo Alves Fernandes - Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

WINTER GARDEN EIRELI
Moises Teixeira de Sousa Neto - CONTRATADA

Testemunhas

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Reforma da Unidade Básica de Saúde Ana Estela

MEMORIAL DESCRITIVO

O objetivo do presente é a complementação do Projeto Básico para a Reforma da Unidade Básica de Saúde Ana Estela, localizada na Rua Monte Aprazível, 50 – Jd. Ana Estela – Carapicuíba – SP – CEP: 06326-040.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

1) OBJETO

As especificações contidas neste Memorial Descritivo, referem-se à execução da obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde Ana Estela, localizada na Rua Monte Aprazível, 50 – Jd. Ana Estela – Carapicuíba – SP – CEP: 06326-040, sob regime de Empreitada por preço unitário.

2) OBJETIVO

Orientar e complementar a execução dos serviços contemplados no Projeto Básico de Reforma de Unidade Básica de Saúde Ana Estela: Reestruturação do leiaute da Unidade visando otimizar o atendimento público dentro de padrões de conforto, acessibilidade e biossegurança.

3) ESCOPO DO PROJETO

Adequação e/ou atualização das instalações elétricas, dados e telefonia, adequação de leiaute dos ambientes internos da Unidade para garantia de biossegurança, salubridade, funcionalidade, acessibilidade, Segurança e Combate a Incêndios, instalações hidrossanitárias, estabilidade de talude, drenagem de solo e demais serviços contemplados nas *Pranchas do Projeto Básico, Planilhas Orçamentária, Memórias de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro, que acompanham este MEMORIAL DESCRITIVO*, de acordo com as Normas Técnicas, inclusive a RDC-50 e Legislação vigentes.

4) NORMAS GERAIS

A empresa contratada terá a responsabilidade de fornecimento de todo material, mão de obra, com seus respectivos encargos sociais, equipamentos, aparelhos e todas as despesas de registros, taxas, impostos e as respectivas ligações junto às Concessionárias e Órgãos Fiscalizadores.

À partir deste momento, a *Prefeitura Municipal de Carapicuíba* será identificada, neste caderno, como *CONTRATANTE*, e a empresa que será responsável pela execução da obra, chamar-se-á de *CONTRATADA*.

A *CONTRATANTE* indicará engenheiros, arquitetos ou técnicos qualificados e devidamente habilitados para o acompanhamento dos serviços, sendo seus representantes para decidir sobre as questões técnicas e administrativas das obras, e que, de agora em diante, serão identificados como *FISCALIZAÇÃO*.

A *CONTRATADA* analisar, minuciosamente, todos as pranchas e especificações contidas no Projeto Básico, Memoriais, e, havendo dúvidas, estas deverão ser apresentadas à *FISCALIZAÇÃO*, para que possa dar soluções ou encaminhá-las aos projetistas, não havendo com isso, transferência de responsabilidade pela execução da obra, que será única e exclusiva da *CONTRATADA*.

A *CONTRATADA* seguirá todos as pranchas do Projeto Básico, desenhos e especificações, e, havendo quaisquer discrepâncias entre desenhos, especificações e planilhas, prevalecerão os seguintes:

Prefeitura de Carapicuíba



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Nos casos de discrepância entre os itens e as quantidades das Composições de Custos Unitários e o projeto Básico, prevalece o que está desenhado em projeto; já nos casos em que haja discrepâncias entre a descrição dos serviços da planilha orçamentária e de suas Composições de Custos Unitários, prevalecem os descritos na planilha.

A *CONTRATADA* obriga-se a emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da execução da obra e manter no local, o *LIVRO DE ORDEM respectivo*, onde serão anotadas as ocorrências do canteiro, tais como, condições de tempo, efetivo de pessoal, etc., bem como as providências que serão tomadas para a perfeita execução dos serviços. O *LIVRO DE ORDEM* deverá ter suas páginas numeradas e em três vias, sendo uma da *CONTRATADA*, outra da *CONTRATANTE* e a última permanecerá no livro, conforme Resolução nº 1024, de 21/08/2009, do sistema CONFEA/CREA.

A *CONTRATANTE*, através de sua *FISCALIZAÇÃO*, terá acesso irrestrito ao *LIVRO DE ORDEM*, utilizando-o para todas as comunicações, ordem de serviço, impugnação de materiais, e tudo o mais que se faça necessário para o perfeito andamento dos serviços. Quaisquer materiais que sejam impugnados pela *CONTRATANTE*, deverão ser retirados do Canteiro de Obras no prazo máximo de 72 (Setenta e Duas) horas após o registro no *LIVRO DE ORDEM*.

A *CONTRATADA* obriga-se a inscrever a referida obra no Cadastro Nacional de Obras, junto à Receita Federal para fins de emissão de Certidão Negativa da Obra que deverá ser entregue à *FISCALIZAÇÃO* para fins de emissão do Termo Definitivo de Recebimento de Obra pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

A *CONTRATADA*, em decorrência de eventuais alterações em serviços executados e, em acordo com a Fiscalização, deverá apresentar o "As Built", através de documentos que se fazem necessários, tais como Memoriais, Plantas, Cortes, Croquis, Desenhos, Detalhes, etc.

Deverá ser mantida na obra: uma cópia deste Memorial, junto com uma cópia completa do Projeto Básico.

A obra deverá ter um acompanhamento permanente de um técnico habilitado e registrado junto ao *CREA ou CAU*.

A obra deverá ocorrer, com o mínimo de impacto no funcionamento da unidade. A *CONTRATADA* deverá providenciar o devido isolamento, proteção e sinalização da área em obra, com prévio aviso de 72 horas, por escrito, à Coordenadoria da Unidade, para fins de planejamento do atendimento ao público e remanejamento das equipes, se necessário.

5) MATERIAIS E SERVIÇOS

Todas as especificações de materiais e equipamentos por marca ou modelo visam somente caracterizar o produto, subentendendo-se que a alternativa similar, significa *RIGOROSAMENTE EQUIVALENTE*, tanto no padrão dos materiais, como na tonalidade de cores, por exemplo, e que seja aprovado pela *FISCALIZAÇÃO*.

Todos os serviços que não estiverem dentro das condições exigidas, serão demolidos e refeitos pela *CONTRATADA*, sem quaisquer ônus para a *CONTRATANTE*, tanto de valores como de prazos.

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil
sduh@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500

MD Reforma UBS Ana Estela - Pág. 3 de 18

Prefeitura de Carapicuíba



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

A *CONTRATADA* será responsável pela administração e pela qualidade dos serviços que porventura tenham sido contratados com terceiros.

A *CONTRATADA* obriga-se a fornecer todo o material de segurança pessoal que se faça necessário e ou que esteja dentro da legislação Federal, Estadual ou Municipal. É de inteira responsabilidade da *CONTRATADA* a segurança de suas equipes de trabalho e de terceiros que porventura estejam dentro dos limites das obras de Reforma.

A *FISCALIZAÇÃO* exigirá todo o EPI (Equipamento de Proteção Individual), constantes em legislação específica, dos operários, engenheiros e visitantes que porventura tenham acesso ao canteiro de obras.

A *CONTRATADA* será responsável pela segurança da obra de Reforma e de suas instalações, até o dia do efetivo recebimento das mesmas pela *CONTRATANTE*.

A *CONTRATANTE* poderá, a qualquer tempo, exigir o afastamento de qualquer funcionário da *CONTRATADA* que se mostrar incompetente, negligente ou insubordinado.

Todas as obrigações legais, impostos federais, estaduais e municipais, assim como os encargos trabalhistas e todo outro qualquer imposto, taxas ou contribuições vigentes na data da proposta, assim como o registro do contrato e o "Habite-se" ou documento similar, deverão ser considerados pela *CONTRATADA*, não cabendo à *CONTRATANTE*, quaisquer ônus aos preços propostos.

São parte integrante destas especificações, onde aplicáveis:

- As normas Brasileiras regulamentadas pela ABNT;
- Todas as normas, especificações das Concessionárias de Energia, Água e Esgoto, assim como de telefonia, dados e Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.
- Legislação de segurança e medicina no trabalho – Manual prático.
- Das normas da ABNT, ressalta-se aqui, dentre todas as outras, a NBR5675, sobre a Relação de documentos necessários e exigíveis para o recebimento de serviços e obras de engenharia e arquitetura, que será rigorosamente exigida. Todos os custos relativos à emissão dos documentos exigidos na norma serão de inteira responsabilidade da *CONTRATADA*.

6) PROJETOS

Todas as cópias dos Projetos Executivos a serem desenvolvidas pela empresa, na execução da obra e para legalizações, serão de responsabilidade da *CONTRATADA*.

Nenhum projeto, após aprovado pelo Corpo Técnico de Engenharia e Arquitetura da *CONTRATANTE*, poderá ser alterado pela *CONTRATADA* sem a prévia autorização, por escrito, da *FISCALIZAÇÃO*. Quaisquer detalhes adicionais que a *CONTRATADA* julgar necessário serão executados às suas expensas, sendo o deferimento da execução solicitada à *FISCALIZAÇÃO*.

Prefeitura de Carapicuíba



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

A **CONTRATADA** providenciará o registro dos projetos nos órgãos competentes e informará à Fiscalização, entregando uma cópia de todos os registros para a **CONTRATANTE**, quando necessário.

7) LIMPEZA

Permanentemente, deverá ser executada a limpeza do local dos serviços, para evitar o acúmulo de restos de materiais no canteiro, visando segurança de todos, principalmente por se tratar de Unidade de Saúde, bem como, periodicamente, todo o entulho proveniente da limpeza deverá ser removido para fora do canteiro, e colocado em local conveniente.

Todo o entulho da obra deverá ser armazenado em caçambas. Assim como, **não será permitida a alocação de entulho fora da caçamba.**

A empresa prestadora de serviço deverá ter documentação regular e deverá ser comprovada a destinação do bota-fora regulamentado para o tipo de entulho gerado na obra: alvenaria, terra, madeira, papel, plástico, metal e outros.

8) EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS

A **CONTRATADA** deverá providenciar todos os equipamentos, andaimes, maquinários e ferramentas necessários ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

Quando houver necessidade da utilização de agregados, deverão ser estocados em espaços adequadamente preparados, com piso e cercados em tábuas de madeira forte.

9) PLANO DE ETAPAS DE OBRA

A **CONTRATADA** deverá apresentar um plano de obra, com a descrição das etapas construtivas, de modo que a obra possa evoluir sem interromper totalmente o funcionamento da UBS.

9.1) SERVIÇOS PRELIMINARES

9.1.1) Placa da Obra

Em local indicado pela **FISCALIZAÇÃO**, deverão ser implantadas 03 (três) placas da Obra : 01(uma) referente ao contrato com a Prefeitura de Carapicuíba: 6,0 m x 3,0 m (Cxh), 01 (uma) referente ao repasse do Governo Federal e 01 (uma) referente ao repasse Estadual (Fonte do Recurso): 3,00 m x 2,00 m (C x h), todas constituídas de chapa de ferro galvanizado nº 26, com acabamento em tinta a óleo sobre fundo antióxido cromato de zinco, e estruturada com régua de madeira aparelhada de 3"x1", e obedecendo o modelo fornecido pela **FISCALIZAÇÃO**, garantindo a exposição de informações.

A Placa do Município, a arte será desenvolvida pelo Departamento de Comunicação do Município e disponibilizada, em arquivo PDF, após a emissão da Ordem de Início da obra pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano. As placas do Governo Federal e Estadual deverão seguir os Manuais de Identidade para Obras respectivos, devidamente atualizados.

Prefeitura de Carapicuíba



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Ao término dos serviços, a **CONTRATADA** se obriga a retirar todas as placas da obra e os resíduos respectivos, tão logo seja solicitado pela **FISCALIZAÇÃO**.

9.1.2) Locação da obra

A locação da obra, níveis da edificação, afastamentos e alinhamentos deverão ser seguidos, rigorosamente, de acordo com os dados constantes no Projeto arquitetônico Básico. A marcação da obra deverá obedecer às referências de nível e o alinhamento. Os quadros de marcação da obra deverão estar perfeitamente nivelados e fixados, de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação sem oscilações e sem possibilidade de fuga da posição correta.

Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a verificação do RN (Referência de Nível), alinhamento geral, prumos, esquadro, de acordo com o Projeto Básico. Na eventualidade de erro na locação, a **CONTRATADA**, às suas expensas, ficará responsável pela retificação, com a aprovação prévia da **FISCALIZAÇÃO**.

Caso o terreno apresente problemas em relação aos níveis, a **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito, à **FISCALIZAÇÃO**, para busca de solução adequada à situação encontrada.

A empresa **CONTRATADA** não deverá executar quaisquer serviços sem a aprovação prévia da **FISCALIZAÇÃO**. A aprovação não desobriga a **CONTRATADA** de responsabilidade pela locação da obra.

A **CONTRATADA** deverá providenciar a instalação dos contêineres em local livre de circulação de munícipes e servidores, de forma a possibilitar a utilização provisória das redes de energia, água e esgoto existentes, de forma segura e sem interferências no funcionamento da Unidade de Saúde.

As áreas de intervenção da obra deverão ser devidamente isoladas através de tapumes, garantindo circulação segura a todos e sinalização adequada, sendo que, na área interna, o isolamento da área deverá minimizar o espalhamento de pó, restos de materiais e ruídos de equipamentos.

9.2) REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES :

As demolições previstas na área interna da Unidade desde o piso e revestimentos cerâmicos, alvenarias, remoções de caixilhos (portas e janelas), peças sanitárias e outros, deverão ser executadas de forma organizada e cuidadosa, causando menor impacto possível no entorno da intervenção e funcionamento da Unidade.

A **CONTRATADA** deverá providenciar isolamento da área de intervenção através de tapumes devidamente sinalizados.

Na área externa à Unidade estão previstas demolições do piso lateral do entorno da edificação, passagem da tubulação de esgoto e águas pluviais, serviços de contenção em talude, recuperação das canaletas de águas pluviais do entorno da edificação, de acordo com Projeto Básico.

Os resíduos provenientes das remoções e demolições, bem como de toda a obra, deverão ser encaminhadas à empresas especializadas, devidamente habilitadas no Município de Carapicuíba.

Prefeitura de Carapicuíba



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

9.3) FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS (Rampa de Acessibilidade e Abrigos de Resíduos (Recicláveis, Hospitalar e Comum):

9.3.1) Infraestrutura:

Serão executadas brocas em concreto armado com \varnothing 25 cm e fck= 30 MPa, com armadura longitudinal em aço CA-50/A de \varnothing 10,0 mm e armadura transversal (estribos) em aço CA-60/A de \varnothing 6,30mm, de acordo com o Projeto Executivo específico.

Ampliação da Sala de Palestras: Profundidade estimada da broca: 3,0 m à partir do nivelamento de base da laje de piso.

Rampa de Acessibilidade: Profundidade estimada da broca: 5,0 m à partir do nivelamento de base das sapatas;

Fundação dos Abrigos de Resíduos Recicláveis, Hospitalar e Comum): Profundidade estimada da broca: 3,0 m à partir do nivelamento de base da laje de piso.

9.3.2) Superestrutura:

Serão executados pilares de acordo com o Projeto Executivo, em concreto armado, de seção quadrada de 20,0 x 20,0 cm, fck=30 Mpa, armadura longitudinal em aço CA-50/A de \varnothing 10,0 mm e armadura transversal (estribos) em aço CA-60/A de \varnothing 6,30mm a cada 15 cm, ou de acordo com especificações do projeto executivo.

As vigas de concreto armado (baldrame) de acordo com o projeto, em concreto armado, de seção retangular de 20,0 x 30,0 cm, fck=30 Mpa, armadura longitudinal em aço CA-50/A de \varnothing 10,0 mm e armadura transversal (estribos) em aço CA-60/A de \varnothing 6,30mm a cada 15,0 cm, ou de acordo com especificações do Projeto Executivo.

Ações de controle do concreto:

A vedação das juntas entre as fôrmas deverá ser reforçada para evitar o vazamento da nata de cimento.

Transporte: deverá ser executado de modo a evitar a segregação dos materiais, utilizando-se carrinhos de mão com pneus de borracha.

Lançamento: deverá ser executado logo após o amassamento e conferência das formas que deverão ser previamente molhadas.

Em nenhuma hipótese permitir o lançamento do concreto com pega já iniciada. A altura de lançamento não poderá ultrapassar: 2,0 m, de acordo com as Normas Técnicas vigentes.

Nas peças com altura maiores que 3,0 m, o lançamento do concreto deve ser feito em etapas, por janelas abertas na parte lateral das formas.

Adensamento / vibração: início da vibração do concreto deverá ser efetuado logo após o lançamento. A profundidade de vibração não deve ser maior que o comprimento da agulha de vibração e o tempo de vibração adequado.

Prefeitura de Carapicuíba



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

O processo de vibração deve ser cuidadoso, introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade do mangote não encoste nas armaduras.

Cura: deve ser iniciada ao término da concretagem, mantendo a umidade do concreto por, no mínimo, 7 dias. Molhar as fôrmas dos pilares e vigas. Proteger a área concretada dos efeitos do sol e do vento até a desforma.

9.4) ALVENARIA

Alvenaria em blocos de concreto, de vedação, 9x19x39 cm: Abrigo de Cilindros gases Medicinais, WC6, WC7, WC8 e WC 9, Coordenadoria e DML1.

Alvenaria em blocos de concreto, de vedação, 14x19x39 cm: Portal Área Coberta 2: Platibanda acima da laje do Abrigo de Recicláveis, Portal Área Coberta 1, Arquivo, DML2, Consultório 9- Odonto, Fraldário, Sala de Palestras, Platibanda sala de palestras, Medicação/Inalação, Vacina/Coleta, Rampa (fechamentos e peitoris, Platibandas Laterais, Ático, Almoxarifado e Dispensário.

Alvenaria em blocos de concreto, estruturais, 14x19x39 cm: Abrigo de Resíduos Recicláveis, Abrigo de Resíduos Hospitalares e Comum e Abrigo de Gás GLP.

Todas as alvenarias deverão ser levantadas em perfeito alinhamento, nivelamento, prumo e esquadro, dentro dos padrões exigidos por Normas Técnicas e boas práticas de execução.

9.5) REVESTIMENTOS EM MASSA E CERÂMICA

O revestimento das alvenarias será executado com aplicação de chapisco, emboço e reboco nas 2 (duas) faces, seguindo os tempos adequados de cura e de acordo com o Projeto Básico.

As áreas de consolidação entre a argamassa existente e a ser aplicada, deverão receber especial atenção objetivando a homogeneidade da superfície.

O emboço de cada pano de parede, interno ou externo, somente será iniciado depois de embutidas todas as tubulações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de assentamento da alvenaria ou concreto.

As superfícies que receberão o revestimento cerâmico serão previamente regularizados para garantir a aderência do material.

Os revestimentos em placas cerâmicas esmaltadas, de 20x30 cm, para paredes, assentados com argamassa colante AC-I e rejuntados com argamassa industrializada de rejunte, com juntas de 1,0 a 2,0 mm, de acordo com indicações do fabricante e Normas Técnicas.

Serão aplicados da seguinte forma:

- **Barra Impermeável total:** Consultório 9- Odonto 1, Consultório 10- Odonto 2, Fraldário, WC7 ao WC 12, DML 1 e 2, Abrigos de Resíduos Recicláveis, Hospitalar e Comum, Vestiário, Triagem, Medicação, Expurgo, Procedimentos de Enfermagem, Vacina, Coleta e Copa.

Prefeitura de Carapicuíba



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

- Barra frontal aos lavatórios (1,20 (L) x3,00 (h)): Consultórios 1, 2, 3,4 5, 6, 7 e 8.

Serão executados em junta a prumo, mantendo-se o alinhamento e a uniformidade da superfície e espessura dos rejuntas, com cuidado todo especial por profissionais em serviços esmerados e duráveis.

Os encontros de azulejos em peitoris de janelas ou cabeceiras de parede deverão ser executados com recortes em ângulo de 45º garantindo acabamento perfeito, não serão permitidos o uso de cantoneiras de acabamento.

O controle de espessura das juntas (1,0 a 2,0 mm) deve equalizar a quantidade de peças num mesmo painel de modo a evitar-se cortes desnecessários no material.

As peças serão cuidadosamente escolhidas no canteiro de obras, quanto à qualidade, calibragem e desempenho, e serão descartadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepância de espessura ou empena.

As peças a serem cortadas para a passagem de encaimento, torneiras e outros elementos das instalações, não deverão apresentar rachaduras ou emendas e as bordas de corte serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

Anteriormente a execução de qualquer tipo de revestimento, as superfícies deverão ser analisadas para confirmação de que encontram-se em perfeitas condições de recebê-los.

As superfícies inadequadas serão lavadas com água e escova, ou tratamento similar, para a retirada dos elementos nocivos ao revestimento, quais sejam: gorduras, vestígios orgânicos e outros.

As tubulações de todas as instalações deverão ser embutidas, testadas e revestidas e as esquadrias chumbadas, assim como demais fixações embutidas.

9.6) PISOS E RODAPÉS

• Área Interna - UBS:

Os pisos cerâmicos e de granilite existentes serão totalmente removidos para aplicação de contrapiso de regularização e novo piso de granilite em todos os ambientes, com excessão dos Consultórios de Odontologia (9 e 10), onde o piso será de porcelanato, conforme instrução da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva e piso cerâmico de alta resistência, nos Abrigos de Resíduos Recicláveis, Hospitalar e Comum.

Após a retirada completa dos pisos, a superfície remanescente será regularizada para aplicação dos novos pisos, de acordo com o Projeto Básico, que devem acompanhar a cor, textura e características próximas ao existente, observando-se o nivelamento do piso acabado, de forma homogênea.

O contrapiso de concreto existente deve ser limpo, eliminando-se quaisquer resíduos de massa, poeira ou outro material que impeça a total aderência da argamassa de regularização no pavimento superior e com aditivo hidrófugo no pavimento térreo, Sala de Palestras, Abrigos de Resíduos Recicláveis, Hospitalares e Comum.

Prefeitura de Carapicuíba



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

A aplicação de contrapiso de regularização de 0,03 m de espessura deverá ser executada sobre superfície hidratada (saturada) do lastro de concreto existente, mantendo-se o fator água/cimento da argamassa garantindo a cura adequada.

A superfície deverá ser devidamente desempenada com monitoramento constante do nivelamento para garantia de superfície adequada ao recebimento do piso de granilite. A aplicação será executada em toda a extensão do piso interno da Unidade onde o os caimentos aos ralos deverão ser revisados nos pisos destinados à áreas molhadas e reparados, quando necessário para adequado escoamento do piso.

Após a cura adequada do contrapiso de regularização, a superfície deverá ser devidamente limpa, eliminando-se quaisquer resíduos de massa, poeira ou qualquer outro material que impeça a total aderência do piso de granilite a ser aplicado.

A aplicação do contrapiso de regularização deverá prever a instalação de soleiras de granito nos vãos das portas, conforme projeto.

O Piso será em granilite com juntas plásticas dispostas em quadros com dimensões máximas de 1,50 m x 1,50 m, espessura 10,0 mm, polido e com acabamento final em resina acrílica plastificante.

Não serão aceitas imperfeições quanto ao nivelamento, polimento ou falha na aplicação da resina.

Os rodapés de granilite com 0,10 m de altura, terão acabamento arredondado, sem grande acentuação, nas quinas entre o piso e alvenarias, de forma a facilitar a limpeza dos mesmos e manter a higienização dos ambientes.

Serão aplicados após a execução do revestimento em massa, nas áreas comuns, e do revestimento cerâmico nas áreas indicadas em planta, para garantia do perfeito acabamento.

A aplicação dos rodapés de granilite devem vislumbrar a execução, polimento e acabamento em resina acrílica plastificante sem causar danos às superfícies dos revestimentos cerâmicos.

- **Área Externa:**

- Calçada (Entorno da Edificação):**

- Piso cimentado com superfície devidamente regularizada, de forma homogênea, mantendo caimento para as canaletas de Águas Pluviais existentes e mantendo-se as ações de controle do concreto (vide item 9.3).

- Não serão toleradas quaisquer irregularidades de superfície como: desníveis entre a área existente e a área de intervenção, cavidades ou relevos.

9.7) ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICAS

Todas as peças das caixilharias serão instaladas como apresentadas em Projeto Básico.

Prefeitura de Carapicuíba



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

A portas de correr embutidas nas paredes de placa cimentícia externas ao WC 12 – GO e Circulação 2 deverão ser instaladas de forma a reduzir o vão entre paredes e/ou rodapés e trilhos devidamente nivelados, de fácil manuseio e acabamentos que garantam privacidade nos atendimentos médicos.

Todos os serviços de serralheria e marcenaria, serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada, de primeira qualidade.

O material empregado deverá ser novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação e instalação.

Todas as portas deverão ser instaladas de forma cuidadosa, mantendo o nivelamento, prumo, esquadro, perfeito acabamento e funcionamento, com aberturas de acordo com o Projeto Básico, mantendo-se o distanciamento mínimo da parede imediatamente perpendicular (“boneca”) de 0,10m para posterior instalação das guarnições.

Todas as janelas a serem removidas, de forma manual e cuidadosa com o menor impacto sobre a alvenaria remanescente, contempladas no Projeto Básico.

Todas as janelas novas, contempladas no projeto, deverão ser instaladas de forma cuidadosa, mantendo o nivelamento, prumo, esquadro, perfeito acabamento e funcionamento do sistema de abertura.

Os gradis e portões “Tipo Parque” a serem instalados no acesso frontal da Unidade e o portão de acesso de veículos, deverão atender ao Projeto Básico e descrições do item CDHU de gradis e portões e deverão ser instalados em perfeito nivelamento, alinhamento, prumo, acabamento das soldas, funcionamento das aberturas do portões e não serão admitidos fechamento de topo, em PVC ou quaisquer outros materiais.

Os portões do abrigo de cilindros medicinais e de GLP, serão em tela galvanizada, com abertura para a calçada lateral do entorno da edificação e para o passeio público, respectivamente.

Todas as unidades de serralherias, uma vez armadas, deverão ser marcadas com clareza, de modo a permitir fácil identificação e assentamento nos respectivos vãos.

Caberá à **CONTRATADA** inteira responsabilidade pela perfeita instalação no que se refere ao prumo, nível, esquadro e perfeito funcionamento e acabamento dos elementos de serralheria e marcenaria.

Os chumbadores deverão ser solidamente fixados à alvenaria ou ao concreto, com argamassa de cimento, que será firmemente adensados nos respectivos vãos, com especial cuidado para que as armações não sofram quaisquer distorções quando parafusadas aos contra-marcos, além de garantir a devida calafetação dos vãos entre os quadros e alvenaria, ou concreto e contra-marcos. A composição do produto a ser aplicado para a calafetação deverá assegurar a plasticidade permanente.

As partes móveis das serralherias (basculantes) serão dotadas de pingadeiras no sentido horizontal, de forma a garantir perfeita estanqueidade do conjunto, mantendo o padrão existente.

Prefeitura de Carapicuíba



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Todos os vãos envidraçados expostos as intempéries serão submetidos a prova de estanqueidade por meio de jato de mangueira d'água sob pressão.

Todos os furos de rebites ou parafusos serão escariados e as asperezas limadas e adequadamente calafetadas.

9.8) ACESSIBILIDADE

A edificação existente é composta de 02 pavimentos, e, para fins de adequação à Norma 9050/2020, o Projeto Executivo deverá contemplar construção de rampa acessível, de interligação do pavimento térreo e pavimento superior, dentro dos padrões normativos de inclinação máxima, instalação de corrimãos duplos, comunicação podo-tátil, além de implantação de 02 WCs adaptados, sendo 01 unidade no Pavimento Térreo e 01 unidade no Pavimento superior, com os devidos acessórios: barras de apoios, lavatórios suspensos e torneiras de acionamento hidromecânico, previstos no Projeto Básico. As adaptações de lavatórios e torneiras estão contempladas no item “Instalações Hidrossanitárias” deste Memorial.

9.9) FORRO

O forro de gesso acartonado será instalado na totalidade dos 02 pavimentos da edificação, para embutir as passagens das instalações elétricas, dados, telefonia, ar condicionado e instalações hidrossanitárias, para fins de atendimento à RDC-50, do Ministério da Saúde.

Para início das instalações das chapas de gesso acartonado, todas as aberturas de tubulações deverão ser tampadas, provisoriamente, visando a redução de deposição de resíduos finos.

O forro será executado em gesso acartonado em estrutura metálica sendo imperativo o cuidado na fixação da estrutura e nivelamento.

Nas juntas entre chapas serão empregadas fita de papel microperfurada e, quando houver, o acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes devem ser em fita de papel com reforço metálico.

Os rejuntamentos deverão ser em Massa especial de pega rápida em pó, assim como no preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas.

O item contempla todo o material acessório, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, sem desconto dos vãos decorrentes.

Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem junta aparente, para receber acabamento final em pintura.

9.10) BANCADAS EM GRANITO

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil
sduh@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500

MD Reforma UBS Ana Estela - Pág. 12 de 18

Prefeitura de Carapicuíba



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

As bancadas de granito estão contempladas nos ambientes indicados nas pranchas do Projeto Básico, seguindo as especificações de altura, que visam o atendimento acessível e facilidade de higienização.

As grapas de suporte às bancadas deverão ser chumbadas na alvenaria mantendo-se o alinhamento e nivelamento adequado.

As soleiras indicadas no Projeto Básico deverão ser instaladas mantendo-se o nivelamento do piso de granilite e não serão toleradas vãos maiores que 3,0 mm entre elementos do entorno: batentes, piso de granilite e outros, os quais deverão ser devidamente rejuntados, sem vazios que viabilizem o acúmulo de sujidades.

As junções de peças de granito deverão apresentar cortes em 45° para perfeito acabamento.

9.11) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DADOS, AR CONDICIONADOS E TELEFONIA

O item contempla a substituição de todo cabeamento elétrico existente, desde a entrada, para atendimento ao novo leiaute e atualizações de demandas: adequação/atualização das instalações de equipamentos de saúde, ar condicionado, rede de dados e telefonia.

A instalação contempla o Quadro de Distribuição Geral e circuitos divididos em 04 Quadros de Distribuição Terminais, conforme Projeto Executivo.

Os circuitos seguirão por eletrocalhas sobre forros ou embutidos em dutos horizontais sem quaisquer elementos aparentes, de acordo com a RD-C50.

Os eletrodutos existentes, de descida para alimentação de tomadas e interruptores, serão mantidos e reaproveitados quando apresentarem seções e condições adequadas à utilização.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, os condutores, condutos e equipamentos deverão ser cuidadosamente dispostos nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto, mecânica e eletricamente, satisfatório, estável e de boa qualidade.

Todo equipamento deverá ser fixado firmemente no local de sua instalação, prevendo-se meios de fixação, ou suspensão, condizentes com a natureza do suporte, peso e dimensões do equipamento considerado.

As partes expostas dos circuitos e do equipamento elétrico deverão ser protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance das pessoas não qualificadas.

As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, chamas ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou serem efetivamente separados de todo material facilmente combustível.

Prefeitura de Carapicuíba



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Em lugares úmidos ou normalmente molhados ou expostos às intempéries, onde o material possa sofrer a ação deletéria dos agentes corrosivos de qualquer natureza, nos locais em que, pela natureza da atmosfera ambiente, possam facilmente ocorrer incêndios ou explosões e onde os materiais possam estar submetidos à temperaturas excessivas, deverão ser usados métodos de instalação adequados e materiais destinados especificamente para essa finalidade.

Os condutores deverão ser instalados de forma a não serem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, inclusive para seu isolamento e/ou revestimento.

As emendas e derivações dos condutores serão executadas em caixas de passagem dimensionadas apropriadamente.

Os materiais empregados deverão ser, rigorosamente, adequados para finalidade projetada e de acordo com normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

A rede de telefonia e dados seguirão em eletrocalhas específicas, sobre forros ou embutidos em dutos horizontais sem quaisquer elementos aparentes, de acordo com a RD-C50.

O equipamento de recepção e distribuição de dados, será instalado na Recepção e Consultório 8, conforme programa aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os materiais empregados deverão ser, rigorosamente, adequados para finalidade projetada e de acordo com normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

9.12) INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas de acordo com o Projeto Executivo contratado deverá contemplar, ainda, a remoção de pias, lavatórios, bacias sanitárias, cubas existentes para adequação ao novo leiaute proposto no Projeto Básico da Licitação.

Os cuidados específicos nas instalações de lavatórios, bacias sanitárias, pias, portas, barras de apoio, destinadas à PNE, deverão atender à Norma 9050/2020.

Por se tratar Unidade de Saúde, serão instaladas torneiras com acionamento hidromecânico, sifões metálicos tipo copo ou garrafa e **válvulas metálicas** nas cubas das pias, conforme indicado na Planilha Orçamentária

Todas as tubulações deverão ter o traçado mais curto possível, evitando-se calos altos e baixos, mantendo a inclinação mínima de trabalho e evitando mudanças de direção a 90°.

As precauções deverão ser tomadas na utilização de materiais rigorosamente adequados para finalidade projetada, atendendo as normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis, para evitar esforços decorrentes de recalques e/ou deformações das estruturas, assegurando a possibilidade de dilatações e contrações naturais das mesmas.

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil
sduh@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500

MD Reforma UBS Ana Estela - Pág. 14 de 18

Prefeitura de Carapicuíba



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

As conexões tanto soldadas ou roscáveis deverão ser executadas com máxima eficiência, para que a canalização executada mantenha-se estanque. Demais peças hidráulicas: ralos sifonados, torneiras, pias, lavatórios, registros e outros, deverão ser de boa qualidade para que não prejudiquem e ou interfiram negativamente na funcionalidade do conjunto.

As grelhas de todos os ralos deverão ser em inox, com abertura abrefecha escamoteáveis.

Todas as tubulações deverão ser instaladas com esmero e bom acabamento, as tubulações, conexões e acessórios deverão ser cuidadosamente dispostas nas respectivas posições, formando um conjunto satisfatório e de boa qualidade e rigorosamente adequadas à sua finalidade atendendo às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

As águas pluviais serão conduzidas pelas canaletas específicas existentes a serem recuperadas e conduzirão para a rede de coleta pública por rede existente a ser mantida.

As divisórias dos boxes dos sanitários: WC 1, 2, 4, 5 e 11 serão em placas polidas de granilite com abertura na parte inferior e deverão ser instalados com alinhamento, prumo e esquadro, sendo parte fixada na alvenaria e parte no piso, conforme Projeto Básico. Os encontros de peças de graniliteo deverão ser consolidadas para manter a estabilidade e uniformidade do conjunto.

9.13) DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

A drenagem das águas pluviais será efetivada pelas canaletas de concreto existentes no entorno da edificação, canalizados para Caixas de Inspeção, cuja rede existente é conectada à rede pública.

De acordo com o Projeto Básico, nas áreas de circulação mais intensa de pedestres, as canaletas de águas pluviais receberão tampas perfuradas de concreto.

As canaletas de águas pluviais que descem pelo talude frontal existentes serão reparadas para manutenção da estabilidade e funcionalidade das mesmas.

Novas canaletas de captação de águas pluviais serão implantadas no entorno da rampa de acessibilidade e ampliação da Sala de Palestras, no padrão existente e de acordo com o Projeto Básico.

A base das canaletas devem atender inclinação mínima de 1% para escoamento adequado, sem pontos de empoçamento.

9.14) COBERTURAS E FECHAMENTOS LATERAIS DE FACHADA

O conjunto de telhamento de calhetões de fibrocimento e estrutura de madeira existente será totalmente substituído por estrutura metálica e telhas trapezoidais termoacústicas, com fechamento das extremidades em elementos específicos de pvc ou outro material de acabamento específico, conforme especificações do fabricante, Normas Técnicas pertinentes e vigentes.

Prefeitura de Carapicuíba



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

As Coberturas deverão atender a inclinação indicada no Projeto Básico ou a indicada pelo fabricante.

O fechamento lateral da parte superior da edificação será em telhas trapezoidais implantadas verticalmente, de acordo com o Projeto Básico (Plantas, Cortes e Fachadas) para posterior pintura no padrão de cores da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

A cobertura dos Abrigos de Resíduos Hospitalares e Comuns, de GLP e de Gases medicinais serão em lajes devidamente impermeabilizadas.

Todas as coberturas deverão ser complementadas por rufos, pingadeiras, calhas e condutores de águas pluviais, que garantam a estanqueidade do conjunto.

9.15) PINTURA

9.15.1) Pintura Acrílica

A pintura, interna será aplicada em toda a UBS, sendo o processo de pintura: **lixar, raspar, limpar, proteger e pintar.**

Nas áreas indicadas serão aplicadas pintura com tinta acrílica em massa.

As tintas serão industrializadas e entregues na obra, com sua embalagem original intacta.

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam e apenas poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Deverão ser observadas todas as instruções fornecidas pelos fabricantes para o manuseio e aplicação das tintas. Não serão admitidas misturas de tintas de tonalidades diferentes no canteiro de obras, devendo os galões e embalagens serem entregues originalmente intactos.

Todas as pinturas deverão obedecer aos tipos e cores definidos pela Secretaria de Saúde e repassados à empresa contratada pela **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser tomados cuidados no sentido de não se permitir respingos de tinta em outros elementos que não receberão pintura. A sucessão das demãos dar-se-á, somente, com a secagem total da aplicação anterior.

A **CONTRATADA** deverá executar, a critério da **FISCALIZAÇÃO**, uma amostra de tinta a ser utilizada, sob idênticas superfícies e iluminação, antes do início dos trabalhos.

Nas áreas indicadas pela **FISCALIZAÇÃO** será aplicada somente a tinta com selador, sem massa de regularização nas superfícies existentes, as demais deverão ser perfeitamente preparadas.

Eliminar poeira, tomar precauções para não levantar poeira durante o trabalho de pintura e enquanto a tinta não estiver totalmente "enxuta".

Os trabalhos de pintura, internos e externos, deverão ser suspensos em dias chuvosos.

Prefeitura de Carapicuíba



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Tomar precaução para evitar o escorrimento e respingo de tintas em superfície destinadas a pintura, fazendo isolamento com tiras de papel, fita celulose e/ou separações com tapumes de madeira.

9.15.2) Antiferruginosa sobre Ferro

Em todas as superfícies novas de ferro (gradis, janelas, portões e portas metálicas) serão aplicadas tinta antiferruginosa para proteção, antes da aplicação do acabamento final.

As peças metálicas que forem contratadas de empresa especializada, deverão chegar ao canteiro com proteção antiferruginosa, para posterior aplicação de tinta esmalte.

9.15.3) Esmalte Sintético

Sobre todas as estruturas metálicas, esquadrias de madeira e de ferro e paredes internas até a altura de 2,0 m (B.I.=barra impermeável) receberão acabamento em esmalte sintético.

As cores serão definidas pela Secretaria de Saúde e repassadas à *CONTRADADA* pela *FISCALIZAÇÃO*, por escrito. Quaisquer questionamentos deverão ser encaminhados para avaliação da *FISCALIZAÇÃO*.

9.16) CONTENÇÃO DE TALUDE

Para fins de reparo, reforço e estabilidade à área erodida do talude frontal, de acordo com o Projeto Básico, serão executados serviços de remoção das partes soltas existentes, escavação superficial, limpeza e regularização da área para montagem do sistema RIP-RAP, que consiste em empilhamentos de sacos de poliéster com solo cimento para reconstituição do talude mantendo inclinação adequada que consolide a estabilidade, segurança e drenagem do solo da área, contemplando ainda, a possibilidade de recuperação da vegetação gramínea.

9.17) LIMPEZA DA OBRA

Todos os andaimes, contêineres, tapumes, placas e outros resíduos deverão ser retirados da obra, inclusive eventuais ocupantes e barracões de depósito de materiais e abrigos de operários.

A limpeza geral da UBS deverá ser feita por mão-de-obra especializada, e executados nas caixilharias, paredes, pisos, revestimentos, luminárias, lavatórios, bacias sanitárias, pias, vidros e demais elementos construtivos, sendo executadas com cuidado e esmero.

Prefeitura de Carapicuíba



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

A obra deverá ser entregue com toda tubulação desobstruída, inclusive ralos com grelhas de inox, com abertura abre-fecha escamoteáveis, sifões, caixas de inspeção e outros, e em perfeito estado de funcionalidade.

9.18) PROJETOS

Os Projetos Executivos de Instalações Elétricas, dados e telefonia, Instalações Hidrossanitárias e Projeto e Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, deverão atender demandas atuais com possibilidades de futuras atualizações, deverão ter como base o Projeto Básico, desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e apresentados de acordo com o Termo de Referência para Contratatação de Projetos, anexo.

10) RECEBIMENTO DA OBRA

Por ocasião do recebimento da obra, todas as instalações deverão estar em perfeito estado de funcionalidade, com as devidas autorização dos órgãos competentes, bem como da *PREFEITURA DE CARAPICUÍBA*.

Será executada cuidadosa verificação, por parte da *FISCALIZAÇÃO*, das perfeitas condições de todos os componentes das instalações elétricas, ar condicionado, telefonia e dados, de abastecimento de água, rede de esgotos, rede de drenagem, sistema de Proteção e Combate a Incêndio e demais aspectos da infraestrutura do local.

Deverão ser demolidas e retiradas todas as instalações provisórias utilizadas na execução da obra.

O Termo de Recebimento Definitivo de Obra será emitido pela *FISCALIZAÇÃO* da Secretaria de Desenvolvimento Urbano mediante vistoria Técnica que confirme a execução completa dos serviços contratados e apresentação da Certidão Negativa de Obra e demais documentos de regularidade da obra junto aos órgãos envolvidos.

11) OBSERVAÇÕES FINAIS

Quaisquer alterações em itens, contidos no Projeto Básico e efetuados pela *CONTRATADA*, deverão ser precedidas de comunicação prévia à *FISCALIZAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA DE CARAPICUÍBA*, que serão analisadas o Corpo Técnico que decidirá pela melhor solução para os casos apresentados.

As especificações contidas neste Memorial estão sujeitas às mudanças efetuadas pela *PREFEITURA DE CARAPICUÍBA*, de acordo com a minuta do CONTRATO.

Cláudia Naomi Mori

Arquiteta e Urbanista
CAU-SP : A 24862-2 PMC 45082
RRT: 10692864

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil
sduh@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500

MD Reforma UBS Ana Estela - Pág. 18 de 18

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos			
REFORMA DA UBS JD. ANA ESTELA		SINAPI - 07/2021 - São Paulo	26,0%	Horista:	98,89%		
		SIURB - 01/2021 - São Paulo		Mensalista:	98,89%		
		SIURB INFRA - 01/2021 - São Paulo					
Orçamento Sintético							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1		Serviços Iniciais				26.126,10	1,88 %
1.1	02.08.020 CPOS	Placa de identificação para obra	m²	30	592,08	17.762,40	1,28 %
1.2	02.10.020 CPOS	Locação de obra de edificação	m²	35	10,98	384,30	0,03 %
1.3	02.10.050 CPOS	Locação para muros, cercas e alambrados	M	30	1,02	30,60	0,00 %
1.4	02.05.202 CPOS	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	288	18,59	5.353,92	0,38 %
1.5	02.05.060 CPOS	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	288	9,01	2.594,88	0,19 %
2		Remoções e Demolições				56.839,25	4,08 %
2.1	97625 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	31	41,18	1.276,58	0,09 %
2.2	97629 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1,6	113,99	182,38	0,01 %
2.3	03.01.220 CPOS	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	67	229,55	15.379,85	1,10 %
2.4	97632 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	41,3	2,26	93,33	0,01 %
2.5	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	36,42	19,72	718,20	0,05 %
2.6	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	18,19	7,98	145,15	0,01 %
2.7	04.20.020 CPOS	Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão	UN	5,76	25,46	146,64	0,01 %
	97649 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	440	3,76	1.654,40	0,12 %
2.9	97650 SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	440	6,42	2.824,80	0,20 %
2.10	97662 SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	18	0,43	7,74	0,00 %
2.11	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	36	10,67	384,12	0,03 %
2.12	97664 SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	84	1,32	110,88	0,01 %
2.13	97666 SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	36	7,59	273,24	0,02 %
2.14	97661 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	3000	0,58	1.740,00	0,12 %
2.15	97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	109	1,11	120,99	0,01 %
2.16	04.19.060 CPOS	Remoção de disjuntor termomagnético	UN	88	9,10	800,80	0,06 %
2.17	04.19.120 CPOS	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UN	200	14,56	2.912,00	0,21 %
2.18	04.22.110 CPOS	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M	220	9,10	2.002,00	0,14 %
2.19	04.14.020 CPOS	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	m²	18	10,94	196,92	0,01 %
2.20	04.01.040 CPOS	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos	m²	11	22,93	252,23	0,02 %
2.21	97637 SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	466	2,35	1.095,10	0,08 %
2.22	05.07.040 CPOS	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	280	83,30	23.324,00	1,68 %
2.23	06.01.020 CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	33	36,30	1.197,90	0,09 %
3		Alvenaria				28.834,84	2,07 %
3.1	99059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	33	48,95	1.615,35	0,12 %
3.2	89458 SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m²	26	63,87	1.660,62	0,12 %
3.3	87467 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	257	73,12	18.791,84	1,35 %
3.4	87447 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	24,5	56,89	1.393,80	0,10 %
3.5	14.31.030 CPOS	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	m²	31	173,33	5.373,23	0,39 %
4		Revestimentos				87.392,74	6,28 %
4.1	87873 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	564	4,82	2.718,48	0,20 %
4.2	87884 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	55	7,06	388,30	0,03 %
4.3	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	564	18,31	10.326,84	0,74 %
4.4	87527 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	834	31,19	26.012,46	1,87 %

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



4.5	87269 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	834	57,49	47.946,66	3,44 %	
5 Pisos							160.111,96	11,50 %
5.1	87630 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	392	29,20	11.446,40	0,82 %	
5.2	32.17.010 CPOS	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m²	33	608,44	20.078,52	1,44 %	
5.3	87260 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	35	108,63	3.802,05	0,27 %	
5.4	87246 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	m²	8,5	53,11	451,43	0,03 %	
5.5	17.10.020 CPOS	Piso em granilite moldado no local	m²	680	73,68	50.102,40	3,60 %	
5.6	32.07.040 CPOS	Junta plástica de 3/4" x 1/8"	M	1081	6,77	7.318,37	0,53 %	
5.7	101741 SINAPI	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	685	19,89	13.624,65	0,98 %	
5.8	98554 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	752	40,14	30.185,28	2,17 %	
5.9	101732 SINAPI	PISO EM PEDRA ARDÓSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	m²	0,65	73,93	48,05	0,00 %	
5.10	102257 SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	1,8	264,00	475,20	0,03 %	
5.11	98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	14,15	76,67	1.084,88	0,08 %	
5.12	96622 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m³	17	94,84	1.612,28	0,12 %	
5.13	94994 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	100	99,78	9.978,00	0,72 %	
5.14	10.02.020 CPOS	Armadura em tela soldada de aço	KG	115	10,13	1.164,95	0,08 %	
	54.04.350 CPOS	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m²	110	79,45	8.739,50	0,63 %	
6 Caixilhos Metálicos e de Madeira							145.371,88	10,44 %
6.1	24.02.010 CPOS	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	m²	4,4	919,69	4.046,63	0,29 %	
6.2	24.02.040 CPOS	Porta/portão tipo gradil sob medida	m²	8,32	850,70	7.077,82	0,51 %	
6.3	24.02.100 CPOS	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	m²	14	571,75	8.004,50	0,57 %	
6.4	24.02.060 CPOS	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	5,28	958,57	5.061,24	0,36 %	
6.5	34.05.310 CPOS	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	m²	11,8	476,46	5.622,22	0,40 %	
6.6	34.05.320 CPOS	Portão de ferro perfilado, tipo parque	m²	13,63	645,57	8.799,11	0,63 %	
6.7	24.03.100 CPOS	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	m²	0,36	1.321,13	475,60	0,03 %	
6.8	99861 SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4 8 MM. AF_04/2019	m²	135,11	580,02	78.366,50	5,63 %	
6.9	90849 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	736,74	3.683,70	0,26 %	
6.10	90850 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9	807,18	7.264,62	0,52 %	
6.11	100659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	142	8,79	1.248,18	0,09 %	
	23.09.052 CPOS	Porta lisa com batente madeira - 110 x 210 cm	UN	2	549,17	1.098,34	0,08 %	
6.13	23.04.080 CPOS	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm	UN	10	806,19	8.061,90	0,58 %	
6.14	28.01.070 CPOS	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	10	192,28	1.922,80	0,14 %	
6.15	91306 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14	157,76	2.208,64	0,16 %	
6.16	28.01.020 CPOS	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	2	276,19	552,38	0,04 %	
6.17	23.13.064 CPOS	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	3	625,90	1.877,70	0,13 %	
7 Vidros							2.195,34	0,16 %
7.1	26.01.040 CPOS	Vidro liso transparente de 4 mm	m²	8,58	115,45	990,56	0,07 %	
7.2	26.01.230 CPOS	Vidro fantasia de 3/4 mm	m²	1,28	128,07	163,92	0,01 %	
7.3	26.20.010 CPOS	Massa para vidro	M	125	4,42	552,50	0,04 %	
7.4	26.20.020 CPOS	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	m²	9,86	49,53	488,36	0,04 %	
8 Instalações Elétricas, Telefonia, Dados e SPDA							194.813,41	13,99 %
8.1	37.03.240 CPOS	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	2	983,69	1.967,38	0,14 %	
8.2	37.03.250 CPOS	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	2	1.346,42	2.692,84	0,19 %	
8.3	37.13.720 CPOS	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	UN	2	1.959,56	3.919,12	0,28 %	
8.4	37.13.730 CPOS	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 500 A até 630 A	UN	2	2.611,30	5.222,60	0,38 %	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



8.5	37.17.074 CPOS	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 4 polos	UN	12	215,32	2.583,84	0,19 %
8.6	37.24.045 CPOS	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, monobloco, suportabilidade <=1,5kV, F+N / F+F, Un até 230/264V, curva de ensaio 8/20µs - classe 3	UN	4	762,75	3.051,00	0,22 %
8.7	37.13.800 CPOS	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	154	17,51	2.696,54	0,19 %
8.8	37.13.840 CPOS	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	204	47,58	9.706,32	0,70 %
8.9	91854 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	2000	7,85	15.700,00	1,13 %
8.10	97668 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	M	85	11,52	979,20	0,07 %
8.11	38.21.930 CPOS	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	84	92,19	7.743,96	0,56 %
8.12	38.21.920 CPOS	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	153	80,97	12.388,41	0,89 %
8.13	38.21.110 CPOS	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	M	48	66,24	3.179,52	0,23 %
8.14	96563 SINAPI	SUORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500 OU 800 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA AF_07/2017	M	48	19,90	955,20	0,07 %
8.15	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	237	2,28	540,36	0,04 %
8.16	38.04.160 CPOS	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3' com acessórios	M	80	110,83	8.866,40	0,64 %
8.17	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8200	3,66	30.012,00	2,16 %
8.18	91935 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	21,81	4.362,00	0,31 %
8.19	40.04.460 CPOS	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	50	26,34	1.317,00	0,09 %
8.20	40.04.470 CPOS	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	375	30,98	11.617,50	0,83 %
8.21	40.04.480 CPOS	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	48	30,11	1.445,28	0,10 %
8.22	40.05.080 CPOS	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	4	21,65	86,60	0,01 %
8.23	40.05.100 CPOS	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	2	28,70	57,40	0,00 %
8.24	40.07.010 CPOS	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	235	12,13	2.850,55	0,20 %
8.25	40.07.020 CPOS	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	100	15,53	1.553,00	0,11 %
8.26	41.31.087 CPOS	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 a 19 W	UN	17	247,63	4.209,71	0,30 %
8.27	41.13.102 CPOS	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	UN	4	219,03	876,12	0,06 %
8.28	41.31.040 CPOS	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W	UN	76	291,12	22.125,12	1,59 %
8.29	42.05.190 CPOS	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	UN	1	198,78	198,78	0,01 %
8.30	42.05.140 CPOS	Conector olhal cabo/haste de 3/4"	UN	1	16,42	16,42	0,00 %
8.31	42.05.300 CPOS	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	1	45,97	45,97	0,00 %
8.32	42.05.310 CPOS	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	1	30,20	30,20	0,00 %
8.33	101632 SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	UN	1	33,33	33,33	0,00 %
8.34	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	114	51,17	5.833,38	0,42 %
8.35	96984 SINAPI	ELETRODUTO PVC 40MM (1 1/4") PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8	48,39	387,12	0,03 %
8.36	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2	81,96	163,92	0,01 %
8.37	96988 SINAPI	MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2	206,64	413,28	0,03 %
8.38	96989 SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2	135,84	271,68	0,02 %
8.39	42.05.510 CPOS	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8" e/ou cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	108	14,44	1.559,52	0,11 %
8.40	29.03.030 CPOS	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4" (6,35 mm)	M	256	18,38	4.705,28	0,34 %
8.41	98304 SINAPI	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4	1.142,43	4.569,72	0,33 %
8.42	98307 SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	105	34,88	3.662,40	0,26 %
8.43	98297 SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	2260	2,81	6.350,60	0,46 %
8.44	37.01.120 CPOS	Quadro Telebrás de embutir de 600 x 600 x 120 mm	UN	1	249,92	249,92	0,02 %
8.45	98290 SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	700	3,25	2.275,00	0,16 %
8.46	98308 SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	40	23,47	938,80	0,07 %
8.47	43.05.030 CPOS	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	1	403,12	403,12	0,03 %
9		Instalações Hidrossanitárias				95.331,78	6,85 %
9.1	48.02.400 CPOS	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	4	918,45	3.673,80	0,26 %
9.2	94797 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	4	83,97	335,88	0,02 %
9.3	47.01.040 CPOS	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4"	UN	2	101,28	202,56	0,01 %
9.4	47.01.030 CPOS	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"	UN	4	79,74	318,96	0,02 %
9.5	47.02.020 CPOS	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	30	91,54	2.746,20	0,20 %
9.6	46.01.040 CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	M	174	39,03	6.791,22	0,49 %
9.7	46.01.030 CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	24	32,51	780,24	0,06 %
9.8	46.01.020 CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (1"), inclusive conexões	M	396	24,67	9.769,32	0,70 %

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



9.9	46.02.010	CPOS	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	246	28,97	7.126,62	0,51 %
9.10	46.02.050	CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	108	36,69	3.962,52	0,28 %
9.11	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	60	42,86	2.571,60	0,18 %
9.12	90695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	90	89,23	8.030,70	0,58 %
9.13	49.01.030	CPOS	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	13	85,60	1.112,80	0,08 %
9.14	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	567,09	1.134,18	0,08 %
9.15	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	337,34	5.060,10	0,36 %
9.16	44.02.200	CPOS	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	m²	9,78	1.186,51	11.604,06	0,83 %
9.17	44.06.400	CPOS	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x300mm	UN	9	558,60	5.027,40	0,36 %
9.18	44.20.620	CPOS	Válvula americana	UN	9	46,17	415,53	0,03 %
9.19	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	29	98,96	2.869,84	0,21 %
9.20	44.20.200	CPOS	Sifão de metal cromado de 1 1/2" x 2"	UN	9	148,95	1.340,55	0,10 %
9.21	44.20.220	CPOS	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"	UN	29	147,45	4.276,05	0,31 %
9.22	44.20.010	CPOS	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	UN	2	29,17	58,34	0,00 %
9.23	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	57	12,43	708,51	0,05 %
9.24	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	29	7,05	204,45	0,01 %
	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	99,54	99,54	0,01 %
9.26	44.03.480	CPOS	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	17	181,37	3.083,29	0,22 %
9.27	44.03.720	CPOS	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	2	549,12	1.098,24	0,08 %
9.28	44.03.310	CPOS	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	9	761,48	6.853,32	0,49 %
9.29	44.03.450	CPOS	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	4	57,61	230,44	0,02 %
9.30	97907	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2015	UN	7	549,36	3.845,52	0,28 %
10			Cobertura e Forros				301.744,28	21,67 %
10.1	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	5	1.312,33	6.561,65	0,47 %
10.2	92602	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	5	719,66	3.598,30	0,26 %
10.3	100764	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 P	KG	138	15,75	2.173,50	0,16 %
10.4	92620	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	17	2.169,58	36.882,86	2,65 %
	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	615	50,67	31.162,05	2,24 %
10.6	16.13.070	CPOS	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	m²	516	302,39	156.033,24	11,21 %
10.7	16.12.060	CPOS	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	m²	100	123,44	12.344,00	0,89 %
10.8	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	81	68,25	5.528,25	0,40 %
10.9	16.33.052	CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	48	120,68	5.792,64	0,42 %
10.10	16.33.062	CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	17,7	197,74	3.499,99	0,25 %
10.11	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	m²	660	57,83	38.167,80	2,74 %
11			Pintura				139.898,16	10,05 %
11.1	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	86	14,43	1.240,98	0,09 %
11.2	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	55	2,94	161,70	0,01 %
11.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	564	2,54	1.432,56	0,10 %
11.4	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	671	14,98	10.051,58	0,72 %
11.5	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	660	18,90	12.474,00	0,90 %
11.6	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	564	10,06	5.673,84	0,41 %
11.7	33.12.011	CPOS	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	80	34,07	2.726,60	0,20 %
11.8	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	102	8,45	861,90	0,06 %
11.9	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 P	m²	1100	8,47	9.317,00	0,67 %

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



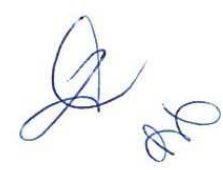
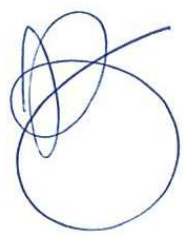
11.10	100743 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	885	8,15	7.212,75	0,52 %
11.11	33.10.050 CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	1400	22,91	32.074,00	2,30 %
11.12	33.10.041 CPOS	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	600	25,06	15.036,00	1,08 %
11.13	88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_05/2014	m²	715	15,75	11.261,25	0,81 %
11.14	33.11.050 CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	900	33,75	30.375,00	2,18 %
12		Rampa e Acessórios para Acessibilidade				129.019,90	9,27 %
12.1	01.21.110 CPOS	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	30	83,36	2.500,80	0,18 %
12.2	06.01.020 CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	242	36,30	8.784,60	0,63 %
12.3	93190 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	29,6	37,82	1.119,47	0,08 %
12.4	93192 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,6	40,98	557,32	0,04 %
12.5	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	82	136,30	11.176,60	0,80 %
12.6	92265 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	94	101,07	9.500,58	0,68 %
12.7	92267 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	6	47,06	282,36	0,02 %
12.8	92268 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	72	76,58	5.513,76	0,40 %
12.9	08.02.060 CPOS	Montagem e desmontagem de cimbramento tubular metálico	m³	45	11,03	496,35	0,04 %
12.10	97084 SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	m²	600	0,60	360,00	0,03 %
12.11	96622 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m³	5	94,84	474,20	0,03 %
	89993 SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	m³	1	699,22	699,22	0,05 %
12.13	11.01.160 CPOS	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m³	29	342,64	9.936,56	0,71 %
12.14	96556 SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	8	580,71	4.645,68	0,33 %
12.15	92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	4	404,70	1.618,80	0,12 %
12.16	92724 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	4,5	389,81	1.754,14	0,13 %
12.17	10.01.040 CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1259	11,02	13.874,18	1,00 %
12.18	10.01.060 CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	252	13,52	3.407,04	0,24 %
12.19	10.02.020 CPOS	Armadura em tela soldada de aço	KG	58	10,13	587,54	0,04 %
12.20	32.16.010 CPOS	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	85	12,55	1.066,75	0,08 %
12.21	44.02.062 CPOS	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	0,99	423,86	419,62	0,03 %
12.22	24.03.320 CPOS	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2"	M	228,4	183,68	41.952,51	3,01 %
12.23	30.01.010 CPOS	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	12,8	188,17	2.408,57	0,17 %
12.24	30.04.060 CPOS	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	3,2	401,78	1.285,69	0,09 %
12.25	30.04.010 CPOS	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - assentamento argamassado	m²	3,6	240,60	866,16	0,06 %
	101094 SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	30	124,38	3.731,40	0,27 %
		Drenagem de Solo				12.610,26	0,91 %
13.1	064600 SIURB INFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 30CM	M	125	27,96	3.495,00	0,25 %
13.2	043100 SIURB INFRA	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO	m³	100	18,87	1.887,00	0,14 %
13.3	11.05.010 CPOS	Argamassa em solo e cimento a 5% em peso	m³	17	101,04	1.717,68	0,12 %
13.4	101199 SIURB	GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=30CM - COM PASSAGEM DE VEÍCULOS	M	45	65,62	2.952,90	0,21 %
13.5	49.06.010 CPOS	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4"	UN	2	13,38	26,76	0,00 %
13.6	99264 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4	632,73	2.530,92	0,18 %
14		Sistema de Proteção e Combate a Incêndio				1.299,39	0,09 %
14.1	97.02.193 CPOS	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	5	13,05	65,25	0,00 %
14.2	97.02.195 CPOS	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	18	10,74	193,32	0,01 %
14.3	97.02.196 CPOS	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com identificação de pavimentos	UN	2	11,35	22,70	0,00 %
14.4	97.02.197 CPOS	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	12	11,31	135,72	0,01 %
14.5	97.02.198 CPOS	Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa	UN	4	10,30	41,20	0,00 %

14.6	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6	26,08	156,48	0,01 %
14.7	50.10.120 CPOS	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	2	198,00	396,00	0,03 %
14.8	50.10.100 CPOS	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	2	144,36	288,72	0,02 %
15		Limpeza Final				7.416,80	0,53 %
15.1	55.01.020 CPOS	Limpeza final da obra	m²	730	10,16	7.416,80	0,53 %
						Total sem BDI	1.389.006,09
						Total do BDI	361.141,58
						Total Geral	1.750.147,67
 MOISÉS TEIXEIRA DE SOUZA NETO DIRETOR							


21.365.236/0001-00

WINTER GARDEN EIRELI

Avenida Dos Patos, 59 - Sala 2
Residencial Morada das Estrelas
Aldeia da Serra - CEP 06429-120
BARUERI - SP



Obra		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais			
REFORMA DA UBS JD. ANA ESTELA - PROJETO		CPOS - 07/2021 - São Paulo		0,0%		Desonerado: Horista: 98,89% Mensalista: 98,89%			
Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
16		Projetos (Serviço sem Inserção de BDI)						28.651,95	99,89 %
16.1	01.06.031	CPOS	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	UN	1	10.365,54	10.365,54	10.365,54	36,14 %
16.2	01.17.121	CPOS	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	UN	2	1.168,62	1.168,62	2.337,24	8,15 %
16.3	01.17.031	CPOS	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	2	2.410,68	2.410,68	4.821,36	16,81 %
16.4	01.17.041	CPOS	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	UN	1	3.258,97	3.258,97	3.258,97	11,36 %
16.5	01.17.061	CPOS	Projeto executivo de estrutura em formato A0	UN	2	2.418,94	2.418,94	4.837,88	16,87 %
16.6	01.17.081	CPOS	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	UN	3	1.010,32	1.010,32	3.030,96	10,57 %
								Total sem BDI	28.651,95
								Total do BDI	0,00
								Total Geral	28.651,95


Moisés Teixeira de Souza Neto
 Diretor

21.365.236/0001-00

WINTER GARDEN EIRELI

Avenida Dos Patos. 59 - Sala 2
Residencial Morada das Estrelas
Aldeia da Serra - CEP 06429-120
BARUERI - SP

SERVICO	MÉS 1	MÉS 2	MÉS 3	MÉS 4	MÉS 5	MÉS 6	MÉS 7	MÉS 8	MÉS 9	MÉS 10	MÉS 11	MÉS 12	MÉS 13	MÉS 14	MÉS 15	MÉS 16	MÉS 17	MÉS 18	
TOTAL																			
SERVICOS INICIAIS	50%	50%																	
REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	16.459,44	16.459,44	25%	25%	25%														
ALVENARIA	17.904,36	17.904,36	17.904,36	17.904,36	17.904,37	25%	25%	25%											
REVESTIMENTO	36.331,89	36.331,89	9.082,97	9.082,97	9.082,97	9.082,97	9.082,97	9.082,97	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%				
PISOS	110.114,85	110.114,85							27.528,71	27.528,71	27.528,71	27.528,72	25%	25%	25%				
CAIXILHOS METÁLICOS E DE MADEIRA	201.747,06	201.747,06							50.435,26	50.435,26	50.435,26	50.435,28	25%	25%	25%				
VIDROS	183.168,56	183.168,56	45.792,14	45.792,14	45.792,14	45.792,14	45.792,14	45.792,14	50%	50%	50%	50%	50%	50%					
INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA DADOS E SPDA	2.766,12	2.766,12							1.383,06	1.383,06	1.383,06	1.383,06							
INST. HIDROSANITÁRIAS	245.464,89	245.464,89	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%
COBERTURA E FORRO	120.118,04	120.118,04	30.683,11	30.683,11	30.683,11	30.683,11	30.683,11	30.683,11	30.683,11	30.683,11	30.683,11	30.683,11	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%
PINTURA	380.197,79	380.197,79	24.023,60	24.023,60	24.023,60	24.023,60	24.023,60	24.023,60	24.023,60	24.023,60	24.023,64	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%
RAMPA E ACESSÓRIOS PARA ACESSIBILIDADE	176.271,68	176.271,68	16.256,50	16.256,50	16.256,50	16.256,50	16.256,50	16.256,50	16.256,50	16.256,50	16.256,50	16.256,50	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
DRENAGEM DE SOLO	15.888,92	15.888,92	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1.637,30	1.637,30																	
LIMPEZA FINAL	9.345,17	9.345,17																	
PROJETOS (SERVIÇOS SEM ISENÇÃO DE BDI)	28.651,95	28.651,95	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%
TOTAL	1.778.799,62	1.778.799,62	16.459,44	40.094,19	39.891,25	39.891,25	73.926,95	80.046,18	80.046,18	80.046,18	91.318,40	82.235,42	82.235,42	161.391,68	196.646,01	200.993,43	96.453,90	126.697,85	118.953,47
PERCENTUAL	0,93%	2,25%	2,24%	2,24%	4,16%	4,50%	4,50%	5,13%	4,62%	4,62%	5,13%	9,00%	9,07%	11,05%	11,30%	5,42%	7,13%	6,69%	
MOISES TEIXEIRA DE SOUZA NETO DIRETOR																			

21.365.236/001-00
WINTER GARDEN EIRELI
Avenida Dos Patos, 59 - Sala 2
Residencial Morada das Estrelas
Aldeia da Serra - CEP 06429-120
BARUERI - SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: WINTER GARDEN EIRELI

CONTRATO Nº: 09/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA UBS ANA ESTELA NO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA.

ADVOGADOS (s): DR. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO OAB SOB Nº 109197

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração no endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 03 de Janeiro de 2022.

GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**

Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

CPF: 361.809.228-88

Data de Nascimento: 15/12/1987 RG: 43.294.892-2

Endereço residencial: Rua Aparecido Euzébio de Souza, 98 – Pq. Jandaia Carapicuíba - SP

E-mail institucional: secretaria.saude@carapicuiiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: adm.diogofernandes@gmail.com

Telefone (s): (11) 94114-5740

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Data de Nascimento: 17/02/1975 RG: 19.236.215

Endereço residencial completo: Rua Nilo Peçanha, Vila Caldas – Carapicuíba/ SP

E-mail institucional: gabinete@carapicuiiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcosneves.sp@uol.com.br

Telefone (s): (11) 4164-5500 ramal 5202

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **Moises Teixeira de Sousa Neto**

Cargo: Empresário

CPF: 655.367.548-15

RG: 11.763.916 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Valdomiro Alves da Silva, nº. 353, Jardim Marília – Jandira/SP

E-mail institucional: construtora@wintergarden.com.br

E-mail pessoal: afonso@wintergarden.com.br

Telefone (s): (11) 4192-3103 / (11) 2680-9625

Assinatura: _____